classificativa e os sistemas de valoração final, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

20. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponibilizada na página eletrónica do GPP em http://www.gpp.pt.

22. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação do Diretor-Geral do GPP, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do GPP, e disponibilizada na sua página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

23. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep. gov.pt), na página eletrónica do GPP e em jornal de expansão nacional, por extrato.

24. Composição do Júri:

Presidente — Licenciado Bruno Dimas, Subdiretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral;

1.º Vogal efetivo — Licenciada Maria Inês Nolasco, Subdiretora-Geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Licenciada Ana Lazarim, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos;

1.º Vogal suplente — Aurora Costa, assistente técnica da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial;

2.º Vogal suplente — Maria Emília Silva, assistente técnica da Direção de Serviços de Programação Orçamental e Administração Geral.

25. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer espécie de discriminação.

14 de julho de 2015. — O Diretor-Geral, Eduardo Diniz.

208798151

# Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

# Despacho n.º 7959/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal de recrutamento e seleção de cargo de dirigente intermédio de 1.º grau de diretor do Departamento de Gestão Financeira e Administração publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 56 de 20 de março, sob o aviso n.º 3024/2015, e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201503/0200, após cumpridos todos os formalismos legais e concluído o processo de seleção, o júri propôs, fundamentadamente, conforme o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a designação para o cargo recaísse sobre a candidata Ana Teresa Alvaro Corregedor Ferreira Santos, a qual preenche os requisitos legais exigidos e possui o perfil e as características necessárias ao exercício das atribuições e à prossecução dos objetivos da Direção do Departamento de Gestão Financeira e Administração.

Assim, e de acordo como disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo a Licenciada Ana Teresa Álvaro Corregedor Ferreira Santos, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Administração do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2015.

#### Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Ana Teresa Álvaro Corregedor Ferreira Santos; Data de nascimento — 28 de outubro de 1964; Naturalidade — Lisboa.

Habilitações académicas:

Pós-Graduação em Especialização em Estudos Europeus, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, em 1993;

Licenciatura em Agronomia, especialidade em Agropecuária, pelo Instituto Superior de Agronomia, em 1990.

Atividade profissional:

De setembro de 2014 até à data: Chefe de Divisão de Projetos Financeiros da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna;

Entre agosto de 2009 e agosto de 2014: Diretora de Serviços de Investimento e Programação da Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos do MAI;

Entre julho de 2008 e agosto de 2009: Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão Financeira do Instituto Português da Juventude;

Entre abril de 2008 e junho de 2008: Assessora principal da Direção de Serviços de Planeamento e Gestão Estratégica do Departamento de Prospetiva e Planeamento;

Entre maio de 2007 e abril de 2008: Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão Estratégica do Departamento de Prospetiva e Planeamento e Relações Internacionais;

Entre abril de 2006 e abril de 2007: Diretora de Serviços de Investimento no Setor Público Administrativo, do Departamento de Prospetiva e Planeamento;

Entre fevereiro de 1997 e março de 2006: Chefe de Divisão de Grandes Projetos, do Departamento de Prospetiva e Planeamento;

Entre agosto de 1990 a fevereiro de 1997: Técnica Superior da Direção de Serviços de Investimento no Setor Público Administrativo.

Formação profissional:

SIADAP Gestão estratégica Gestão e controlo de dinheiros Públicos Finanças Públicas

13 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

208797999

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### Gabinete do Ministro

## Despacho n.º 7960/2015

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) realizou procedimento concursal para o cargo de vice-presidente do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., publicado pelo Aviso (extrato) n.º 4846/2015, no Diário da República, 2.ª série, n.º 85, de 4 de maio, em obediência sa regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.ºe 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicáveis por força do n.º 4 do artigo 19.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, posteriormente alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho e pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho e 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 19.º da citada Lei n.º 2/2004, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta indicando três candidatos, entre os quais a licenciada Maria Augusta Mota Faria da Conceição;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º, dos artigos 20.º e 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, posteriormente alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho e pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho e 66-B/2012, de 31 de dezembro, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, a licenciada Maria Augusta Mota Faria da Conceição, para exercer o cargo de vice-presidente do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., cujo currículo académico e profissional consta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, autorizo a designada Maria Augusta Mota Faria da Conceição a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da assinatura.

8 de julho de 2015. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

#### Súmula Curricular

#### Dados biográficos

Nome: Maria Augusta Mota Faria da Conceição Data de nascimento: 14 de maio de 1954 Naturalidade: Viseu Estado civil: casada

Residência: Coimbra Dados académicos

Licenciada em Medicina pela Universidade de Coimbra (1977). Pós-graduada em "Gestão de Unidades de Saúde" pela Universidade Católica (2005).

Diploma do Programa Avançado de Gestão para Diretores Executivos do INA (2009).

#### Categoria profissional

Assistente graduada da carreira especial médica/área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar.

Grau de consultora em Medicina Geral e Familiar (1995). Competência em Gestão pela Ordem dos Médicos (2005).

#### Exercício profissional

Desde 2012: Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde (ARS) do Centro, IP.

2009-2012: Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Baixo Mondego I da ARS Centro.

2008-2009: Coordenadora da Equipa Regional de Apoio da Região Centro (ERA Centro).

2006-2009: Coordenadora da Equipa Coordenadora Local do Interior (ECL) da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.

2006-2012: Integrou o grupo de trabalho da ARS Centro para a elaboração e implementação do programa de rastreio do cancro do cólon e reto.

2006-2008: Integra a Agência de Contratualização da ARS Centro na área dos cuidados de saúde primários, sendo, por inerência de funções, elemento da ERA/ETO do Centro.

2005-2008: Coordenadora Distrital do Programa de Rastreio do Cancro do Colo do Útero da Região Centro.

2002-2014: Representante dos cuidados de saúde primários na Comissão Oncológica Regional do Centro (COR) tendo, nesse âmbito, integrado diversos grupos de trabalho (cuidados paliativos, rastreio do cancro do colo do útero, rastreio do cancro da mama e registo oncológico).

1998-2009: Diretora do Centro de Saúde da Lousã (Sub-região de Saúde de Coimbra).

208784721

# Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

## Despacho n.º 7961/2015

O Despacho n.º 14643/2008, da Ministra da Saúde, de 16 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 101, de 27 de maio, aprovou o Estatuto de Consultor da Direção-Geral da Saúde (DGS), tendo em vista a harmonização das regras relativas à colaboração de peritos e especialistas na prossecução da missão e atribuições da DGS, mas também o reconhecimento da importância significativa dos seus contributos para a boa execução e implementação de políticas de saúde pública do Ministério da Saúde.

Atendendo às alterações legislativas entretanto ocorridas, quer a nível da orgânica da DGS, como das regras referentes à administração pública, à existência de incompatibilidades no âmbito do Ministério da Saúde e à luz igualmente do Código de Conduta Ética da DGS, justifica-se a revisão do Estatuto de Consultor da Direção-Geral da Saúde, tendo sempre presente a dignidade e o prestígio que envolve o desempenho da atividade de consultor.

Nestes termos, determino:

1 — É aprovado em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, o Estatuto de Consultor da Direção-Geral da Saúde.

2 — A Direção-Geral da Saúde deve rever a atual lista de consultores, à luz do presente despacho, no prazo de 90 dias.

3 — É revogado o despacho 14643/2008, da Ministra da Saúde, de 16 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 101, de 27 de maio.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de julho de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

#### **ANEXO**

#### Estatuto de consultor da Direção-Geral da Saúde

- 1 O estatuto de consultor da Direção-Geral da Saúde (DGS) pode ser concedido por iniciativa da DGS, mediante despacho do Diretor-Geral, aos peritos e especialistas, externos à DGS, detentores de perfil de competências técnicas e profissionais de reconhecido mérito, e que com ela colaborem na execução e implementação de políticas de saúde.
- 2 A atividade de consultor da DGS é exercida com independência relativamente a outras atividades que por este sejam desenvolvidas, com respeito pelo disposto no Código de Conduta Etica da DGS, aprovado por Despacho do Diretor-Geral da Saúde, de 1 de dezembro, tornado público pelo Aviso n.º 201/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro.
- 3 Á atribuição do estatuto de consultor é comunicada aos futuros titulares e efetiva-se mediante a correspondente manifestação de disponibilidade e a subscrição de uma declaração de interesses, de modelo aprovado por despacho do Diretor-Geral da Saúde, da qual resulte a inexistência de conflito de interesses, a atualizar sempre que ocorrerem alterações à sua situação.
- 4 A superveniência de conflito de interesses, tendo presente o disposto no Decreto-Lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro, na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no Código do Procedimento Administrativo, faz caducar o estatuto de consultor.
- 5 As funções de consultor implicam a participação em reuniões na DGS ou em local a designar, a elaboração de estudos, relatórios ou pareceres, individualmente ou em conjunto com outros técnicos, podendo ser solicitada a representação da DGS no país ou no estrangeiro.

6 — A participação de peritos e especialistas nos termos do número anterior não habilita, por si só, ao reconhecimento do estatuto de consultor.

7 — Os consultores podem usar publicamente a menção a este estatuto, quando em representação da DGS.

8 — A função de consultor não é remunerada, podendo o Diretor-Geral da Saúde, nos termos legais, autorizar o pagamento de despesas de deslocação e alojamento realizadas, no caso de outras entidades não as suportarem.

9 — Desde que não haja inconveniência para o serviço de origem, aos consultores da DGS pode ser autorizado tempo específico para exercer a função.

10 — O estatuto de consultor é válido por um período de três anos, podendo ser renovado por iguais períodos.

11 — A lista de consultores da DGS e o presente estatuto são publicitados no seu sítio da Internet.

208797455

### Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

## Aviso (extrato) n.º 7944/2015

Procedimento simplificado de seleção, a nível regional, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar da carreira médica

# Publicação da lista de classificação final dos candidatos — Hematologia Clínica

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo desta Instituição, de 22 de junho de 2015, torna-se pública a lista homologada de classificação final relativa ao procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, que concluiu o respetivo internato médico na 2.ª época de 2014, com vista à celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente, da área hospitalar de Hematologia Clínica da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 1572-B/2015 — Referência A8, divulgado no D.R., 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro:

## Lista de classificação final

Ordenação	Nome	Nota final
1.° 2.°	Margarida Badior Ferreira	19,1 valores 19,0 valores

30/06/2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.